



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

**PORTARIA Nº 059/2023**

Retifica o art. 1º da Portaria nº 055/2023, e dá outras providências.

**Alberto Prim**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

**Art. 1º** Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 36, inciso II da EC 103/2019, ao servidor **Nicanor Rodrigues Veiga**, detentor da matrícula funcional nº 400140-01, inscrito no CPF sob o nº 417.296.170-34 e no PIS/PASEP sob o nº 1.808.709.135-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, **Nível: ANS-ACO-2, Letra: "F"**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, **leia-se:**

**Art. 1º** Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 36, inciso II da EC 103/2019, ao servidor **Nicanor Rodrigues Veiga**, detentor da matrícula funcional nº 400140-01, inscrito no CPF sob o nº 417.296.170-34 e no PIS/PASEP sob o nº 1.808.709.135-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, **Nível: ANS-ACO-3, Letra: "F"**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** As demais disposições contidas na Portaria nº 055/2023, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/06/2023, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 04 de julho de 2023.

**Alberto Prim**  
Presidente do IPPA

**Mª Eduarda da Rosa Custódio**  
Técnico Previdenciário  
Matrícula 90003353